

C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO COLEGIADO DE SECRETÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
--------------	---

UNIAP

GGIMP – GERENCIA – GERAL DE INSPECAO, MONIT. DA C

27/06/2013

DATA ENTRADA

28/6/2013

DATA EXPEDIENTE



0519577132

SUS/PA

Ofício CIB/PA Nº 19/2013.

Belém, 18 de junho de 2013.

Ilustríssima Senhora.

Kátia Cristina de Oliveira.

Coordenadora da Secretaria Técnica da Comissão Intergestores Tripartite - CIT
Departamento de Articulação Interfederativa- **DAI**
Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa -**SGEP**
Ministério da Saúde
SAF/SUL – Trecho 02 – Lote 5/6
Edifício Premium – Torre I- sala 403 – Cobertura
Brasília/DF – CEP: 70.070-600

SIPAR - Ministério da Saúde

Registro Número

25000 132450 / 2013 - 14

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando V.Sa. encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, a Resolução CIB/PA Nº 90, de 12 de junho de 2012, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará, passando o mesmo a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais.

Atenciosamente,

Helio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

OK



Comissão de Intergestores Bipartite (CIB/PA) – Av. Nazaré, 211 - Bairro de Nazaré - Belém/PA
CEP: 66.035-170 - Fone: 091 - 3223-0271 / 3349-6170
Email : cib.sespa@yahoo.com.br

Recebido na CIT
Em 07/08/13

Hs: 09:02

Ass: Mariana



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 90, de 12 de junho de 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, que contempla o Pacto entre os gestores do SUS, nas suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 699, de 30/03/2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Vida e de Gestão, em que destaca a Regionalização como o eixo estruturante do Pacto de Gestão.

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa.

- **Considerando** a Resolução CIT nº 01, de 29/09/2011 que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

- **Considerando** que a regionalização orienta a descentralização das ações e serviços e potencializa os processos de pactuação e negociação entre gestores, sendo que o seu avanço depende da construção de desenhos regionais que respeitem as realidades locais e de Comissões Intergestores Regionais – CIR's fortalecidas como espaços ativos de co-gestão.

- **Considerando** a Resolução Nº 83, de 16/04/2012 que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará.

- **Considerando** a Resolução Nº 237, de 09 de agosto de 2012, que aprovou a alteração da Regionalização do Estado do Pará.

- **Considerando** as justificativas apresentadas à Comissão Intergestores Bipartite do Pará, pelo conjunto de Municípios integrantes do Arquipélago do Marajó, que pondera a especificidade geográfica da Região.

- **Considerando** a instalação do Município de Mojuí dos Campos em 1 de janeiro de 2013, e a necessidade de vinculação do mesmo a uma região de saúde.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará (CIB/SUS/PA) em reunião ordinária de 08 de maio de 2013.

Resolve:

Art. 1º – Repactuar o desenho de Regionalização do Estado do Pará, que passa a ser conformado por 13 (doze) Regiões de Saúde/Comissões Intergestores Regionais, nos termos do anexo desta resolução.




C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Parágrafo Único: o Plano Estadual de Saúde do Pará (PES/PA), bem como os demais planos estruturantes das redes de atenção à saúde, aprovados pela CIB ou em fase de construção, deverão ser revisados, em conformidade à pactuação definida por esta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Resolução CIB Nº 83, de 16 de abril de 2012 e Resolução Nº 237, de 09 de agosto de 2012.

Belém, 12 de junho de 2013.



Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.



Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

